



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
PREVNAS**

PORTARIA Nº 04/2025

Nova Alvorada do Sul/MS, 21 de janeiro de 2025.

Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Contratação para atuarem nos procedimentos licitatórios do PREVNAS regidos pela Lei n.º 14.133/2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS – PREVNAS, no exercício e suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso L do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 325/2023;

CONSIDERANDO a Resolução PREVNAS n.º 09/2024;

CONSIDERANDO que a comissão Permanente de Contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais do cargo efetivo, para comporem a Comissão Permanente de Contratação do PREVNAS, na qualidade de membros titulares:

I – Presidente: Adriana Luiza Tavares

II – Membro: Adriane da Cunha

III – Membro: Ezenir Castelão Sezerino

Art. 2º - As prerrogativas, competências e atribuições da Comissão Permanente de Contratação estão definidas no Decreto Municipal n.º 325/2023;

Art. 3º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
PREVNAS**

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 21 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE

AFIXE

CUMPRA-SE

ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR
Diretora Presidente